



**LEI N° 1.767, DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

*Dispõe sobre denominação de logradouro público.*

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica denominada “Rua José Geraldo Nascimento” a Rua H, transversal ao logradouro “Waldemiro Joaquim de Melo”, Rua G do Bairro Jacaré.

**Art.2º.** Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa com a denominação dada no artigo anterior.

**Art.3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 09 de março de 2020.

LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal